

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 14/2024

Objeto: contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações técnicas e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.

Justificativa: tendo em vista o término do contrato com a empresa prestadora de serviços de internet para a Câmara Municipal, e a impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessária nova contratação de serviços para o fornecimento de internet, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal, a qual é indispensável para a disponibilização dos dados exigidos pela lei para a transparência deste órgão, a transmissão ao vivo das sessões e o desenvolvimento dos trabalhos. O IP fixo garante estabilidade na conexão e possibilita que o portal da transparência esteja sempre acessível.

Diante do exposto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que encaminhe primeiramente a presente solicitação à Senhora Contadora para que informe a dotação orçamentária, os recursos orçamentários disponíveis e recursos financeiros para a realização da dispensa.

Teixeira Soares/PR, 03 de abril de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 03/04/2024.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

Saldo da atual da dotação para o exercício 2024 – R\$ 53.130,65.

Saldo Financeiro disponível – R\$40.873,13.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 03 de abril de 2024.

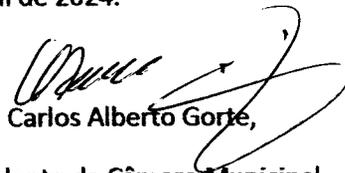

Angelita Kava
Contadora

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 14/2024 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 03 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser uma contratação de valor baixo (inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023), mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II - Se trata de contratação por meio de dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 03 de abril de 2024.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2024 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

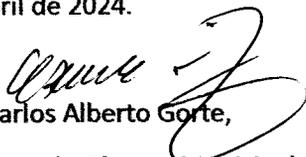
II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 03 de abril de 2024.


Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 10/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação. |

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, o serviço descrito foi considerado a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O sinal de Internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 MB, será instalado e fornecido na estrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sito à Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, Centro, Cidade de Teixeira Soares – PR.

O início da prestação do serviço contratado deverá começar após a assinatura do contrato.

4) CRITÉRIOS DE MEDICÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)



O pagamento será mensal, em parcelas iguais e fixas de doze vezes do valor total e será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a apresentação da devida nota fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7) PRAZO CONTRATO

O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, começando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das



atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro.

Só será prorrogado o prazo do CONTRATO se for comprovada a sua vantagem, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, este deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência do contrato.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

9) GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor nomeado mediante Portaria a ser publicada.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

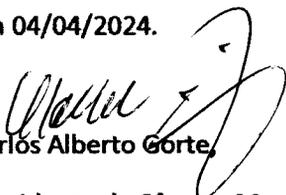
Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.


Débora Maria Serenato,
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento,
assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 04/04/2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 23/2024

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de serviços de internet conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 14/2024.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto n.º 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto n.º 11.871, de 2023)~~ Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

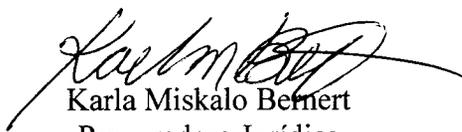


Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.

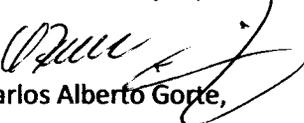

Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2024.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2024, requiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gorte,

Presidente da Câmara Municipal.

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | | |
|--|--|------------------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares | | |
| Modalidade de compra: Dispensa | Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. | Tipo: Aviso de Contratação direta. |
| Data da publicação no site: 04/04/2024 | Data de encerramento para recebimento das propostas: 09/04/2024 | |
| <p>Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.</p> <p>Inclui-se nesse Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</p> | | |
| Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com | | |
| Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224. | | |

Teixeira Soares, 04 de abril de 2024.


Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação. |

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Conforme este item, o serviço descrito foi considerado a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O sinal de Internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 MB, será instalado e fornecido na estrutura da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sito à Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, Centro, Cidade de Teixeira Soares – PR.

O início da prestação do serviço contratado deverá começar após a assinatura do contrato.

4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será mensal, em parcelas iguais e fixas de doze vezes do valor total e será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a apresentação da devida nota fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



7) PRAZO CONTRATO

O prazo de vigência e execução contratual será de 12 (doze) meses, começando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro.

Só será prorrogado o prazo do CONTRATO se for comprovada a sua vantagem, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, este deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência do contrato.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

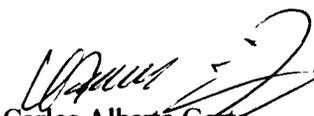
9) GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor nomeado mediante Portaria a ser publicada.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gatte,

Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas em anexo a este edital:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação. |

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL (12 MESES) |
|------|--|--------------|----------------------------|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação | | |

| | |
|---|--|
| Razão social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Valor global da proposta: | |
| Validade da proposta: | |
| Informações bancárias em nome da empresa: | |

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

Anexo nesse processo de contratação a publicação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico, juntando os prints nos 3 dias úteis disponíveis.

Teixeira Soares/PR, 15 de abril de 2024.



Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

Você está aqui: [Página Inicial](#) [Transparência](#) [Licitações](#) [Editais e Avisos de Abertura de Dispensa de Licitações](#) [Ano 2024](#)

Transparência

- Geral
 - Pessoal
 - Diárias e Ajuda de Custo
 - Administração
 - Orçamento
 - Notas Fiscais
 - Concursos
 - Licitações
 - Licitações em Andamento
 - Licitações Finalizadas
 - Editais e Avisos de Abertura de Licitações
 - Integra dos Procedimentos Licitatórios
 - Inexigibilidades de Licitação
- ### Ano 2024
- por Debora Mª Serenato em 14/04/2024 - Última modificação: 14/04/2024 17h48
- Aviso de Licitação 01/2024** — por Debora Mª Serenato — última modificação 08-01-2024 17h48
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviço de pintura predial de paredes internas e teto do edifício da Câmara Municipal de Teixeira Soares em área estimada em 291m2 e colocação de 22m de tela antiderrapante em escada interna com mão de obra e materiais às expensas do contratado
- Aviso de Licitação 02/2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 08-02-2024 16h23
Aquisição de sete aparelhos de ar-condicionado
- Aviso de Licitação 03/2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 12-01-2024 16h40
Contratação de empresa especializada para aquisição de certificado digital e-CPF A1 válido por 1 ano instalação diretamente no computador da contabilidade
- Aviso de Licitação 05/2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 26-02-2024 16h43
Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares
- Aviso de Licitação 06/2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 26-02-2024 16h43
Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Teixeira Soares
- Aviso de Licitação 07 2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 28-02-2024 13h48
Aquisição de microfones conforme especificações técnicas
- Aviso de Licitação 10 2024** — por Juliano Sluçariz — última modificação 04-04-2024 16h46
contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 100 MB com IP fixo para a Câmara Municipal de Teixeira Soares PR

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 10/2024, assim como as empresas 2M CONECT LTDA, Cristian Mary Hilgemberg Bueno ME, DEBUG TELECOM LTDA e MOTTANET SCM LTDA desta cidade, responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 15 de abril de 2024.



**Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas em anexo a este edital:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação. |

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL (12 MESES) |
|------|--|--------------|-------------------------|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação | R\$ 196,00 | R\$ 2.352,00 |

| | |
|---------------------------|--|
| Razão social: | Douglas Matias da Silva |
| CNPJ: | 12.464.964/0001-70 |
| Endereço: | Travessa Expedicionário, 182 – Centro Teixeira Soares |
| Valor global da proposta: | R\$ 2.352,00 |
| Validade da proposta: | 30 dias |

| | |
|---|--|
| Informações bancárias em nome da empresa: | Banco do Brasil Agência 8276-7 Conta Corrente: 505-3 |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos bens. | |

Teixeira Soares, 12 de abril de 2024.

2M CONECT Assinado de forma digital
por 2M CONECT
LTDA:12464964 LTDA:12464964000170
000170 Dados: 2024.04.16 16:08:33
-03'00'

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas em anexo a este edital:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação. |

O serviço prestado deve estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.

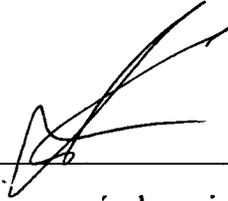
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL (12 MESES) |
|------|--|--------------|-------------------------|
| 01 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, com instalação | 245,30 | 2.919,60 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Razão social: | CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME |
| CNPJ: | 05.212.283/0001-59 |
| Endereço: | RUA XV de Novembro, 128 |
| Valor global da proposta: | 2919,60 |
| Validade da proposta: | 2919,60 |

| | |
|---|--------------------------|
| Informações bancárias em nome da empresa: | AG 719 CIC 59739-2 Scedi |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos bens. | |

T. SOARES 11, de ABRIL de 2024.



Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)

CRISTIAN MARY H BUENO
05.212.283/0001-59
Rua 15 de Novembro, 126-Centro
84 530-000 Teixeira Soares-Paraná

DBUG/PRO /

CORPORATE
ENTERPRISE
ISP



*Proposta Comercial
Objetivo: Link dedicado*

Empresa: Câmara Municipal de Teixeira Soares.



Com mais de 20 anos e mais de 250 IPS atendidas, Rede de fibra óptica própria em mais de 150 cidades, mais entregando através de parcerias em todo território nacional (sob viabilidade técnica) Produtos e serviço como Internet, Voz, Tv, com qualidade ao consumidor final, empresas e provedores, a DBUG atua no segmento de telecomunicações, promovendo acesso até mesmo para regiões destituídas de sinal. Tendo o objetivo de constantemente ampliar sua abrangência no mercado, hoje oferece o serviço de ultra velocidade fibra óptica para mais de 150 cidades no sul do Brasil. Além disso, está diretamente conectados aos maiores servidores do mundo, como Google, Facebook e Netflix.

MONITORAMENTO TÉCNICO

O moderno Centro de Operações da DBUG conta com uma equipe de especialistas que agem pro ativamente no monitoramento técnico e operacional, garantindo menor tempo de resposta e alto desempenho nas operações da sua empresa.

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas no âmbito deste são confidenciais, as partes comprometem-se a manter em segredo todas as informações, dados, sistemas, entre outros, a que possam ter acesso, a a partir do recebimento da proposta comercial.

As partes comprometem-se a não divulgar, reproduzir, utilizar, dar a conhecer, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus dirigentes, funcionários e/ou utilizar essas informações confidenciais de forma diferente daquela apresentada nesta proposta comercial.



A confidencialidade desta proposta comercial é irrevogável e mesmo em caso de recusa, esta permanecerá em vigor pois as negociações, projetos, contratos e/ou transferências de informações confidenciais continuarão, gerando efeitos e obrigações, por um período de 3 anos a partir da data das negociações, se negativa, ou contratos antecipados.

OBJETIVO

Como parte desta oferta, a DBUG PRO está lançando uma solução de Link dedicado para sua empresa. Esta solução tornará o seu negócio mais competitivo neste segmento.

DIFERENCIAIS DBUG:

- Produtos e serviço como Internet, Voz, Tv, entre outros.
- Presente com rede própria a mais de 150 cidades e com parcerias atendendo diversas cidades do Brasil.
- Atendimento consultivo 24 X 7.
- SLA personalizado.
- Proteção contra ataque DDOS.
- Rotas redundantes.
- PIX, Ponto de interconexão de IX Curitiba possui conexão ao IX São Paulo, IX Santa Catarina, IX Rio Grande do Sul e IX Ponta Grossa. Gerência e monitoramento em tempo real.
- Datacenters estrategicamente localizados.
- Garantia e escalabilidade para qualquer negócio.
- Atendimento a mais de 70% dos provedores das regiões atendidas com rede própria.

DBUG/PRO /

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Em 5 (cinco) dias, para aprovações e análise de crédito + 40 (quarenta) dias para implementação técnica, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Desde que haja viabilidade, os recursos estarão disponibilizados dentro do cronograma. A instalação e a implementação dos recursos serão programadas de forma a atender todas as necessidades da sua empresa.

ATENDIMENTO COMERCIAL

Comercial:

Possuímos técnicos próprios, inclusive em outras cidades, para prestarmos o serviço de atendimento técnico local

Possuímos NOC para atendimento remoto e gerenciamento dos serviços (opcional).

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação do(s) serviço(s) o CLIENTE deverá pagar à DBUG PRO:

Produto 01: Internet Link

Internet dedicado de 100 Mbps up/down

Gerenciamento de rede básico

Valor total mensal: R\$ 1.900,00

Período de fidelidade: 12 meses.

Taxa de instalação: R\$ 750,00

Localidade: Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11 - Centro, Teixeira Soares - PR,
84530-000.

Coordenadas: -25.3731242844818, -50.46062205587946.

Os valores são formados de acordo com as especificações técnicas e opções escolhidas pelo CLIENTE.

Os preços e as condições de pagamento estão sujeitos a análise técnica e financeira.

DBUG/PRO /

Na hipótese de, posteriormente à data de assinatura desta Proposta serem alteradas as alíquotas ou de serem exigidos da DBUG PRO novos impostos, taxas e/ou contribuições, poderá ocorrer alteração do preço e condições de pagamento, em decorrência destas mudanças.

Os prazos para suspensão, bloqueio e cancelamento da prestação de serviços e/ou solução por inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual ou legal, constará no Contrato de Prestação de Serviço.

Caso os valores e condições aqui dispostos sejam ofertados pela DBUG PRO a título promocional, os mesmos poderão sofrer alterações, mediante prévia comunicação com 30 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

TERMO DE ACEITE

Com a aceitação desta proposta, bem como das condições para a prestação do serviço e/ou da solução contratual, a PRO iniciará o processo de avaliação de crédito bem como as verificações necessárias sobre a viabilidade técnica e econômica, que será confirmada pela DBUG PRO no prazo de 10 dias contados da data de aceitação expressa desta Proposta.

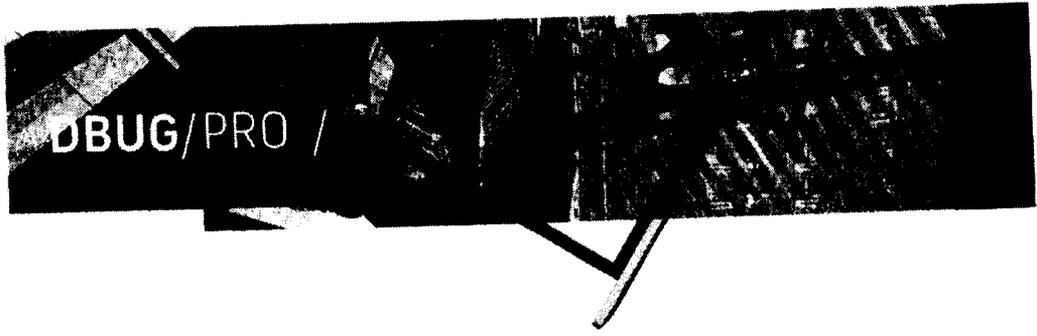
Caso o Serviço seja considerado pela DBUG PRO inviável por um dos motivos indicados na cláusula acima, a presente Proposta será considerada cancelada, sem penalidade para as partes.

Com a manifestação da DBUG PRO será iniciado o procedimento de ativação. Concluídas estas etapas, a DBUG PRO informará formalmente o Cliente da ativação dos serviços e/ou da solução.

Caso os valores e condições aqui dispostos sejam ofertados pela DBUG PRO a título promocional, os mesmos poderão sofrer alterações, mediante prévia comunicação com 30 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento



da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

TERMO DE ACEITE

Com a aceitação desta proposta, bem como das condições para a prestação do serviço e/ou da solução contratual, a PRO iniciará o processo de avaliação de crédito bem como as verificações necessárias sobre a viabilidade técnica e econômica, que será confirmada pela DBUG PRO no prazo de 10 dias contados da data de aceitação expressa desta Proposta.

Caso o Serviço seja considerado pela DBUG PRO inviável por um dos motivos indicados na cláusula acima, a presente Proposta será considerada cancelada, sem penalidade para as partes.

Com a manifestação da DBUG PRO será iniciado o procedimento de ativação. Concluídas estas etapas, a DBUG PRO informará formalmente o Cliente da ativação dos serviços e/ou da solução.

Não obstante outras disposições, DBUG PRO pode, a qualquer momento, garantir o desempenho e cumprimento do Contrato de Serviços.

Sugestões ou solicitações de alterações nos serviços devem ser enviadas ao DBUG PRO responsável pela negociação dentro de no prazo máximo de 5 dias a partir da conclusão da ativação.

Neste caso, DBUG PRO analisará a reclamação e, se necessário, tomará as medidas necessárias para corrigir qualquer distorção.

Na ausência de qualquer manifestação, os serviços serão considerados aceitos e terá início a prestação dos serviços contratuais.

Posteriormente, será emitida a correspondente Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços de implantação, que deverá ser paga pro-rata die correspondente ao primeiro mês da prestação dos serviços.

Em caso de desistência dos serviços e/ou soluções de aceitação desta proposta, caso a DBUG PRO tenha feito um investimento com a aquisição de determinados equipamentos e/ou tecnologias para a solução contratada, os valores devem ser reembolsados ao DBUG PRO mediante apresentação do documento justificativo das despesas.



Aceitamos os termos expressos em nesta proposta e a emissão do contrato de prestação de serviço e do serviço e/ou solução na data.

Data: Ponta Grossa, 09 de Abril de 2024.

; DBUG Fone: (42) 3252-8383

DBUG TELECOM LTDA

CNPJ: 09.385.611/0001-70.

Anderson V. Tomqueki



Anderson Versaka Tomqueki

Consultor de vendas

42 99846-0167

andersonversaka@dbug.com.br

MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 23.654.492/0005-68
www.mottanet.com.br

PROPOSTA COMERCIAL MOTTANET

Olá, sou Esther Faustino, consultora comercial da Mottanet, e venho lhe apresentar nossos planos empresariais.

PLANOS FIBRA ÓPTICA EMPRESARIAIS

| SERVIÇOS | CAPACIDADE | VALOR | OBS: | VALOR GLOBAL |
|--|-------------------|------------------|---|---------------------|
| PLANO WORK (LINK BANDA LARGA) | 400 Megabits | R\$139,90 mensal | Roteador AC Comodato | 1.678,80 |
| PLANO SOLUTIONS (LINK BANDA LARGA) | 550 Megabits | R\$159,90 mensal | Roteador AC Comodato +Adicional 01 Roteador | 1918,80 |
| PLANO CORPORATIONS (LINK BANDA LARGA) | 700 Megabits | R\$189,90 mensal | Roteador AC Comodato +Adicional de 01 Roteador + IP Fixo | 2278,80 |

- Vigência Contratual 12 Meses
- Download/Upload com Velocidade dedicada 100%
- IPv4 /30 e IPv6
- Equipamentos: Roteador Dual Banda AC 1200 Comodato 10/100/1000
- Prioridade em Atendimento
- Disponibilidade Uptime 99,9% durante 24 horas / 07 dias semanais
- Instalação com prazo de 05 dias

Espero realizarmos ótimo negócio.

MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

ESTHER FAUSTINO – Consultora Comercial
TELEFONE CELULAR (42) 991351230
RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS N°432 - CENTRO

| | | |
|--|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.464.964/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/08/2010 |
| NOME EMPRESARIAL 2M CONECT LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2M_CONECT | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R REMIS JOAO LOSS | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.535-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO fer.maia@yahoo.com.br | TELEFONE (42) 9827-9927 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 16:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2M CONECT LTDA
CNPJ: 12.464.964/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:44 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **94E4.E6B6.9116.56CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.464.964/0001-70
Razão
Social: 2M CONECT LTDA
Endereço: - RUA REMIS JOAO LOSS SN - / - / FERNANDES PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040504490524828040

Informação obtida em 15/04/2024 16:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2M CONECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.464.964/0001-70

Certidão nº: 26481176/2024

Expedição: 15/04/2024, às 16:35:26

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2M CONECT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.464.964/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033288427-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.464.964/0001-70**
Nome: **DOUGLAS MATIAS DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 88/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/06/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH5J CXM8R5QH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2M CONECT LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| 5690 | 12.464.964/0001-70 | 9053317100 | 025 |

ENDEREÇO

AV REMIS JOAO LOSS, SN - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Provedores de acesso às redes de comunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fernandes Pinheiro, 17 de Abril de 2024

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.464.964/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

2M CONECT LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$6.000,00 (Seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DOUGLAS MATIAS DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/04/2024 às 16:37 (data e hora de Brasília).





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **2M CONECT LTDA**

CPF/CNPJ: **12.464.964/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:38:11 do dia 15/04/2024 , com validade até o dia 15/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1V4jn2TbxIo5HKS1n9ZG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: DOUGLAS MATIAS DA SILVA ME | | Protocolo: PRC2001509437 | |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE: 41107017401 | CNPJ: 12464964000170 | Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Último Arquivamento Número: Data: 26/04/2011 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 41107017401 | 26/04/2011 | INSCRIÇÃO | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/03/2020, às 14:09:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMGRNFUX.



PRC2001509437

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver o NIRE) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DOUGLAS MATIAS DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | REGIME DE BENS (por casamento) XXXXXXXXXXXX | |
| FILHO DE (pai) ALDOMIR MATIAS DA SILVA | | (mãe) WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1987 | IDENTIDADE (número) 9351474-2 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | CPF (número) 060.207.819-92 | |
| DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALZIRO PEDROSO | | NÚMERO SN | |
| COMPLEMENTO CASA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84.535-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6073 |
| MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | |
| TIPO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL DOUGLAS MATIAS DA SILVA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REMISS JOAO LOSS | | NÚMERO SN | |
| COMPLEMENTO SALA | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 84.535-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 6073 |
| MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fer.matias@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEIS MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 751201 4757100 6209100 8599603 9511800 XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/08/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12464964000170 | TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não | | | |
| ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) <i>Douglas Matias Da Silva</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 04/04/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Douglas M. da Silva.</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| | | | |
|--|------------|---|--------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Vânia Vargas Bueno</i> TOGAL - 1430 | AUTENT | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2011 SOB NÚMERO: 41107017401 Protocolo: 11/265701-0, DE 19/04/2011 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL | |
| | | DOUGLAS MATIAS DA SILVA | 121493 |

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DOUGLAS MATIAS DA SILVA
CNPJ 12.464.964/0001-70 NIRE 41107017401**

DOUGLAS MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1987, RG nº 9351474-2 SESP-PR e CPF nº 060.207.819-92, residente e domiciliado na Rua Alziro Pedroso, SN, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR, CEP 84.535-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **DOUGLAS MATIAS DA SILVA** com sede à **Rua Remiss João Loss, sn, Bairro Centro, Fernandez Pinheiro – PR, CEP 84535-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107017401** e no CNPJ/MF sob o número **12.464.964/0001-70**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **2M CONECT LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETOS SOCIAL (ATIVIDADES): Fica alterado para:

- Serviços de comunicação multimídia;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de telecomunicação;
- Treinamento em informática;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a compor o capital dividido em 6.000 (6 mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|-------------------------|--------|--------------|------------|
| DOUGLAS MATIAS DA SILVA | 6.000 | R\$ 6.000,00 | 100% |

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**2M CONECT LTDA
CNPJ 12.464.964/0001-70
CONTRATO SOCIAL**

DOUGLAS MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1987, RG nº 9351474-2 SESP-PR e CPF nº 060.207.819-92, residente e domiciliado na Rua Alziro Pedroso, SN, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR, CEP 84.535-000. Socio constituinte da empresa de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial: **2M CONECT LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Remiss João Loss, sn, Bairro Centro, Fernandez Pinheiro – PR, CEP 84535-000.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DOUGLAS MATIAS DA SILVA
CNPJ 12.464.964/0001-70 NIRE 41107017401**

PARAGRAFO UNICO: A empresa não possui filiais, mas poderá abrir a qualquer tempo mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Serviços de comunicação multimídia;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de telecomunicação;
- Treinamento em informática;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, peças e acessórios.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/08/2010 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 6.000 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DOUGLAS MATIAS DA SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE PORTE - Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO - Cláusula Décima - Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Fernandes Pinheiro, 20 de abril de 2021.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2M CONECT LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 06020781992 | DOUGLAS MATIAS DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 18:04 SOB Nº 41209874281.
PROTOCOLO: 212288130 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102893703. CNPJ DA SEDE: 12464964000170.
NIRE: 41209874281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
2M CONECT LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a escolha desses 4 (quatro) fornecedores tendo em vista que são empresas que atuam no mercado de fornecimento desses produtos/serviços e cujos orçamentos foram obtidos há pouco mais de 04 dias.

Essa declaração é feita para efeitos do inciso IV do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

...

Teixeira Soares/PR, 17 de abril de 2024.


Agente de Contratação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Escolhe-se a empresa 2M CONECT LTDA como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 17 de abril de 2024.



Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DECLARAÇÃO

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 17 de abril de 2024.

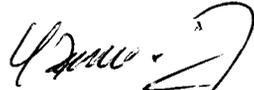


Juliano Sluçarz,
Agente de Contratação.

DESPACHO

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 17 de abril de 2024.



Carlos Alberto Gotte,

Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO N.º 33/2024

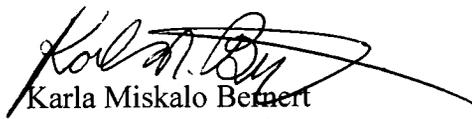
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de serviços de internet conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 14/2024.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pelo Senhor Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Apresento também minuta de contrato de fornecimento de serviços de internet, que deve ser celebrado (assinado) pelas partes no dia 03 de maio de 2024, tendo em vista que se encontrará em vigor o nosso atual contrato de serviços de internet até a data de 02 de maio de 2024.

Teixeira Soares/PR, 18 de abril de 2024.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

MINUTA
CONTRATO N.º 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTRATADA: 2M CONNECT LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2024

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ de n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Presidente, senhor CARLOS ALBERTO GORTE, doravante chamada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa 2M CONNECT LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 12.464.964/0001-70, com sede na Rua Remis João Loss, SN, Centro, no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP: 84535-000, de agora em diante chamada de **CONTRATADA**, neste ato representado por DOUGLAS MATIAS DA SILVA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente é o fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para utilização da Câmara Municipal de Teixeira Soares, incluído custos de instalação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este CONTRATO fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como vincula-se a proposta vencedora e ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2024, independente de transcrição.

2.2 – Este CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MINUTA

2.3 – Em casos omissos, à execução deste CONTRATO é aplicável a Lei Federal n.º 14.133/2021, além das disposições no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/1990 e outras normas condizentes a contratos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 – A CONTRATADA deverá fornecer serviços de internet a CONTRATANTE na forma contratada, de forma ininterrupta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E A SUA DATA-BASE PARA REAJUSTAMENTO

4.1 – O preço a ser pago por mês e o seu valor total por 12 (doze) meses consta na seguinte tabela, devendo o valor mensal ser pago até o quinto dia útil seguinte ao do mês da prestação do serviço:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR POR MÊS | VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES |
|------|--|---------------|---------------------------------|
| 1 | Fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade de 100 MB, com IP fixo, para utilização da Câmara Municipal de Teixeira Soares, incluído custos de instalação. | R\$ 196,00 | R\$ 2.352,00 |

4.2 – Caso o CONTRATO seja prorrogado por prazo, este deverá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) dos 12 (doze) meses seguintes ao do mês do orçamento proposto do vencedor.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 - Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica será encaminhado para liquidação e pagamento no prazo constante no item 4.1 deste CONTRATO.

5.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que



MINUTA

a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3 – Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal e ser deduzido do total a pagar.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO DA DESPESA, COM CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

0100101031010120033390400000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer o OBJETO deste CONTRATO nos termos avençados no Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2024.

7.2 – Apresentar a documentação referente a regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal e trabalhista, assim como manter-se idônea, nos termos do § 4.º do art. 91 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação (inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.4 - A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

7.5 – A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato (*caput* do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do CONTRATO.



MINUTA

8.2 – Receber o OBJETO deste CONTRATO nos termos acordados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade do serviço fornecido.

8.3 – Notificar ou advertir por escrito a CONTRATADA para correção dos defeitos ou irregularidades encontradas no serviço, fixando prazo compatível para tal fim ou as sanções cabíveis.

8.4 – Providenciar o pagamento do OBJETO deste CONTRATO após o fornecimento da Nota Fiscal, que comprovará o pleno atendimento das especificações e exigências do OBJETO deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – São as situações constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, especificamente nos seus artigos 137, 138 e 139.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 – O prazo de vigência e execução contratual começará a partir da sua assinatura, com prazo inicial de vigência de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro.

10.2 – Só será prorrogado o prazo do CONTRATO se for comprovada a sua vantagem, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 – Serão aplicadas penalidades a CONTRATADA quando esta der causa as situações elencadas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 – Poderão ser aplicadas a CONTRATADA as penalidades constantes no *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3 – Em caso de atraso no fornecimento de serviços de internet pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) do total do valor do CONTRATO por 12 (doze) meses, por dia de atraso, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data da notificação da empresa até o dia anterior ao efetivo atendimento.



MINUTA

11.4 – Será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do total do valor do CONTRATO por 12 (doze) meses quando a CONTRATADA der causa as situações previstas nos incisos III, VIII, IX, X, XI do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo da multa de mora constante no item 11.3 deste CONTRATO.

11.5 – As aplicações das multas previstas neste instrumento de CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com outra penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Nos termos do § 1.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021, é declarado competente o foro da sede da Administração da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – Será nomeado fiscal do CONTRATO servidor efetivo desta Câmara Municipal mediante Portaria.

Teixeira Soares/PR, 03 de maio de 2024.

PARTES CONTRATUAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATANTE

2M CONNECT LTDA
CONTRATADA
Douglas Matias da Silva
Representante legal (sócio)



MINUTA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Karl M. B.

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB, COM IP FIXO

EMPRESA: 2M CONECT LTDA

CNPJ: 12.464.964/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$2.352,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 22/04/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024 nos diários oficiais, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, juntando os prints com a data neste processo;
- b) o contrato celebrado, o extrato do contrato e a publicação do extrato do contrato;
- c) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; juntando o print, pelo servidor responsável;
- d) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- e) Nota (s) Fiscal (is);
- f) a Nota de Empenho;
- g) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 22 de abril de 2024.


Carlos Alberto Gorte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR – R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA – 16 de abril de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Tapira, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:A4D0FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R\$933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – José Carlos Damião Portela Sobrinho;

II – José Carlos Salapata;

III – Edson Ror.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Distrito Federal, na data de 23 de abril de 2024 e retorno na data de 26 de abril de 2024, para participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:586201C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R\$933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – Emerson Vidal dos Santos;

II – Marcelo Acordi;

III – Inês Aparecida Ferreira.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem a Florianópolis, Santa Catarina, para realização de curso da empresa CCGP - Centro de

Treinamento e Capacitacao Ltda, com o seguinte assunto: “FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21 – NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”, conforme requerimento, com ida na data de 23/04/2024, da cidade de Teixeira Soares e volta na data de 26/04/2024, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:51C10EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R\$933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, intenas a custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Florianópolis, Santa Catarina, na data de 23 de abril de 2024 e retorno na data de 26 de abril de 2024, para realização de curso da empresa CCGP - Centro de Treinamento e Capacitacao Ltda, com o seguinte assunto: “FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21 – NAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Alberto Gorte - Presidente

Claudinei de Souza – 1.º Secretário

Marcelo Acordi – 2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:F4C9BE8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB, COM IP FIXO

EMPRESA: 2M CONECT LTDA

CNPJ: 12.464.964/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$2.352,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DATA: 22/04/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal